

TABELA 'E' - ATOS DOS OFICIAIS DE REGISTROS DE IMÓVEIS

ATO	EMOLUMENTOS (Valor/ instruções)
I - Registro de quaisquer atos sem conteúdo financeiro (pacto antenupcial, citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias, relativas a imóveis etc.):	R\$ 217,10
II - Registro de Títulos de Crédito Rural no Livro 3- auxiliar e no Livro 2, por ato:	R\$ 217,10
III - Registros de loteamentos, desmembramentos, memorial de incorporação e de instituição de condomínio:	
1. Por lote ou gleba:	R\$ 87,76
2. Por unidade predial:	R\$ 87,76
3. Registro de Convenção de Condomínio:	R\$ 217,10
IV - Registro de quaisquer atos, incluindo buscas, indicações reais ou pessoais, com conteúdo financeiro, calculado sobre a avaliação judicial ou fiscal, conforme o caso:	
1. Até R\$ 5.000,00	R\$ 217,10
2. A partir	
De R\$ 5.000,01 A R\$ 6.000,00	R\$ 305,68
De R\$ 6.000,01 A R\$ 7.000,00	R\$ 320,40
De R\$ 7.000,01 A R\$ 8.000,00	R\$ 335,14
De R\$ 8.000,01 A R\$ 9.000,00	R\$ 349,92
De R\$ 9.000,01 A R\$ 10.000,00	R\$ 364,67
De R\$ 10.000,01 A R\$ 11.000,00	R\$ 379,36
De R\$ 11.000,01 A R\$ 12.000,00	R\$ 394,21
De R\$ 12.000,01 A R\$ 13.000,00	R\$ 408,91
De R\$ 13.000,01 A R\$ 14.000,00	R\$ 423,69
De R\$ 14.000,01 A R\$ 15.000,00	R\$ 438,44
De R\$ 15.000,01 A R\$ 16.000,00	R\$ 453,18
De R\$ 16.000,01 A R\$ 17.000,00	R\$ 467,91
De R\$ 17.000,01 A R\$ 18.000,00	R\$ 482,70
De R\$ 18.000,01 A R\$ 19.000,00	R\$ 497,47
De R\$ 19.000,01 A R\$ 20.000,00	R\$ 512,20
De R\$ 20.000,01 A R\$ 25.000,00	R\$ 549,11
De R\$ 25.000,01 A R\$ 30.000,00	R\$ 622,87
De R\$ 30.000,01 A R\$ 35.000,00	R\$ 696,67
De R\$ 35.000,01 A R\$ 40.000,00	R\$ 770,42
De R\$ 40.000,01 A R\$ 45.000,00	R\$ 844,20
De R\$ 45.000,01 A R\$ 50.000,00	R\$ 918,03
De R\$ 50.000,01 A R\$ 55.000,00	R\$ 991,75
De R\$ 55.000,01 A R\$ 60.000,00	R\$ 1.065,57
De R\$ 60.000,01 A R\$ 65.000,00	R\$ 1.139,38
De R\$ 65.000,01 A R\$ 70.000,00	R\$ 1.213,08
De R\$ 70.000,01 A R\$ 75.000,00	R\$ 1.286,89
De R\$ 75.000,01 A R\$ 80.000,00	R\$ 1.360,65
De R\$ 80.000,01 A R\$ 85.000,00	R\$ 1.434,47
De R\$ 85.000,01 A R\$ 90.000,00	R\$ 1.508,22
De R\$ 90.000,01 A R\$ 95.000,00	R\$ 1.582,04
De R\$ 95.000,01 A R\$ 100.000,00	R\$ 1.655,82
De R\$ 100.000,01 A R\$ 105.000,00	R\$ 1.729,55
De R\$ 105.000,01 A R\$ 110.000,00	R\$ 1.803,31
De R\$ 110.000,01 A R\$ 115.000,00	R\$ 1.877,12
De R\$ 115.000,01 A R\$ 120.000,00	R\$ 1.950,90
De R\$ 120.000,01 A R\$ 125.000,00	R\$ 2.024,63
De R\$ 125.000,01 A R\$ 130.000,00	R\$ 2.098,44
De R\$ 130.000,01 A R\$ 135.000,00	R\$ 2.172,28
De R\$ 135.000,01 A R\$ 140.000,00	R\$ 2.246,00
De R\$ 140.000,01 A R\$ 145.000,00	R\$ 2.319,79
De R\$ 145.000,01 A R\$ 150.000,00	R\$ 2.393,55
De R\$ 150.000,01 A R\$ 155.000,00	R\$ 2.467,31
De R\$ 155.000,01 A R\$ 160.000,00	R\$ 2.541,13
De R\$ 160.000,01 A R\$ 165.000,00	R\$ 2.614,90
De R\$ 165.000,01 A R\$ 170.000,00	R\$ 2.688,67
De R\$ 170.000,01 A R\$ 175.000,00	R\$ 2.762,46
De R\$ 175.000,01 A R\$ 180.000,00	R\$ 2.836,19
De R\$ 180.000,01 A R\$ 185.000,00	R\$ 2.909,99
De R\$ 185.000,01 A R\$ 190.000,00	R\$ 2.985,84
De R\$ 190.000,01 A R\$ 195.000,00	R\$ 3.057,57
De R\$ 195.000,01 A R\$ 200.000,00	R\$ 3.131,36
De R\$ 200.000,01 A R\$ 205.000,00	R\$ 3.205,13
De R\$ 205.000,01 A R\$ 210.000,00	R\$ 3.278,89
De R\$ 210.000,01 A R\$ 215.000,00	R\$ 3.352,68

De R\$ 215.000,01 A R\$ 220.000,00	R\$ 3.426,44
De R\$ 220.000,01 A R\$ 225.000,00	R\$ 3.500,24
De R\$ 225.000,01 A R\$ 230.000,00	R\$ 3.574,03
De R\$ 230.000,01 A R\$ 235.000,00	R\$ 3.647,79
De R\$ 235.000,01 A R\$ 240.000,00	R\$ 3.721,58
De R\$ 240.000,01 A R\$ 245.000,00	R\$ 3.795,34
De R\$ 245.000,01 A R\$ 250.000,00	R\$ 3.869,08
De R\$ 250.000,01 A R\$ 255.000,00	R\$ 3.942,94
De R\$ 255.000,01 A R\$ 260.000,00	R\$ 4.016,69
De R\$ 260.000,01 A R\$ 265.000,00	R\$ 4.090,44
De R\$ 265.000,01 A R\$ 270.000,00	R\$ 4.164,26
De R\$ 270.000,01 A R\$ 275.000,00	R\$ 4.238,04
De R\$ 275.000,01 A R\$ 278.000,00	R\$ 4.297,02
A partir de R\$ 278.000,01	R\$ 4.311,44

ATO

V - Registro de imóveis financiados por entidade vinculada ao Sistema Financeiro da Habitação e outros (art. 290, da Lei Federal 6015/73).

1. Nos atos relacionados com a primeira aquisição imobiliária para fins residenciais, financiados por entidade vinculada ao Sistema Financeiro da Habitação, os emolumentos devidos sobre a parte financiada serão reduzidos em 50% (cinquenta por cento).

2. O registro e a averbação referentes à aquisição da casa própria, em que seja parte cooperativa habitacional ou entidade assemelhada, serão considerados, para efeito de cálculo de emolumentos, como um ato apenas, não podendo a sua cobrança exceder o limite correspondente a 40% (quarenta por cento) do salário mínimo.

3. Nos demais programas de interesse social, executados pelas Companhias de Habitação Popular ou entidades assemelhadas, os emolumentos devidos pelos atos de aquisição de imóveis e pelos de averbação de construção estarão sujeitos às Seguintes limitações:

a) imóvel de até 60 m² (sessenta metros quadrados) de área construída: 10% (dez por cento) do salário mínimo.

b) de mais de 60 m² (sessenta metros quadrados) até 70 m² (setenta metros quadrados) de área construída: 15% (quinze por cento) do salário mínimo

c) de mais de 70 m² (setenta metros Quadrados) e até 80 m² (oitenta metros quadrados) de área construída: 20% (vinte por cento) do salário mínimo.

4. Os emolumentos devidos nos atos relacionados com a aquisição imobiliária para fins residenciais, oriundos de programa e convênios com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, para a construção de habitações populares destinadas a famílias de baixa renda, pelo sistema de mutirão e auto construção orientada serão reduzidos para 20% (vinte por cento), considerando-se que o imóvel será limitado a até sessenta e nove metros quadrados de área construída, em terreno de até duzentos e cinquenta metros quadrados (Lei nº 9.934/99).

5. Os emolumentos devidos por atos relacionados com o Programa instituído pela Medida Provisória nº 1944-19, de 21/09/2000 (Art. 35, da Lei 10.150, de 21/12/2000), serão reduzidos em cinquenta por cento.

VI - Averbação, inclusive buscas, indicações reais e pessoais:	
1. Sem conteúdo financeiro:(alteração de nome por casamento, separação ou divórcio, mudança de denominação e de numeração de prédios, etc.) e alterações de convenção de condomínio:	Valor mínimo: R\$ 87,76
2. Com conteúdo financeiro:	
a) Até R\$ 5.000,00	R\$ 87,76
b) A partir de R\$ 5.000,01	1/3 (um Terço) do valor dos emolumentos previstos no item IV, 2, desta tabela, por ato que incidir
VII - Certidões negativas de ônus reais ou pessoais, por imóvel:	
a) Negativas por pessoa física ou jurídica, inclusive busca por até 5 anos:	R\$ 12,36 p/primeira folha + R\$ 23,14 p/ folha excedente
b) De 5 anos até 10 anos:	R\$ 23,14 p/primeira folha + R\$ 27,43 p/ folha excedente
c) De 10 anos até 20 anos:	R\$ 33,94 p/primeira folha + R\$ 36,03 p/ folha excedente
d) Acima de 20 anos:	R\$ 44,58 p/ folha
VIII - Certidões narrativas ou "verbum ad verbum" de registro de títulos de propriedades ou averbações:	
a) Negativas por pessoa física ou jurídica, inclusive busca por até 5 anos:	R\$ 12,36 p/primeira folha + R\$ 23,14 p/ folha excedente
b) De 5 anos até 10 anos:	R\$ 23,14 p/primeira folha + R\$ 27,43 p/ folha excedente
c) De 10 anos até 20 anos:	R\$ 33,94 p/primeira folha + R\$ 36,03 p/ folha excedente
d) Acima de 20 anos:	R\$ 44,58 p/ folha
Valor máximo:	R\$ 863,58
Notificação/Intimação prevista em lei, inclusive a respectiva certidão, além da condução:	R\$ 22,41

NOTAS EXPLICATIVAS:

1. No registro de hipoteca que garanta financiamento de loteamento ou de empreendimento que tenha o seu memorial descritivo ou de incorporação depositado, segundo determinam as Leis nº 6766/79 e 4.591/64, respectivamente, será devido um único emolumento,

independentemente dos números de lotes ou unidades autônomas de que seja o mesmo constituído, conforme previsto no item IV, 1 e 2 desta Tabela.3

2. Consideram-se títulos de conteúdo financeiro, dentre outros, aqueles referentes a transmissão e divisão de propriedade (compra e venda, doação, dação em pagamento, etc.) e constituição de ônus reais (hipoteca, usufruto, etc.).

3. No título constitutivo de garantia real, quando dois ou mais imóveis forem dados em hipoteca, estejam ou não situados na mesma circunscrição imobiliária, tenham ou não igual valor, a base de cálculo para cobrança dos emolumentos, em relação a cada um dos registros, será o resultado da divisão do valor do documento pelo número de imóveis.

4. Nos contratos de locação com cláusula de vigência no caso de alienação do imóvel locado, a base de cálculo será o valor de uma prestação anual, ou da duração do contrato, se inferior a um ano. Na hipótese de averbação de direito de preferência, observar o mesmo critério.

5. No registro de penhora, arresto e sequestro a base de cálculo será o valor da avaliação do imóvel e, na sua falta, o da dívida.

6. Oficial do Registro fará jus ao valor mínimo dos emolumentos previstos na tabela respectiva, correspondente ao exame do documento e buscas, nos casos de: 1. Pedido de cancelamento da prenotação do título: 2. Desistência do processo de registro.

7. Nas averbações de aditivos e alterações de títulos de crédito rural o valor dos emolumentos será o mínimo previsto na tabela respectiva.

8. Nas certidões será utilizado o espaço entrelinhas simples, com letra tamanho máximo 12 (doze) para os serviços digitados, ou padrão de máquina de escrever.

9. Nos atos de alteração de valor como aditivos e rerratificação os emolumentos devem ser calculados sobre a diferença do valor originário;

OBS: 1. Esta tabela deve ser interpretada como parte integrante da Lei de Custas e Emolumentos;

2. Além dos emolumentos, será cobrada pela prática dos atos previstos nesta tabela, a TAXA DE FISCALIZAÇÃO SOBRE OS SERVIÇOS PÚBLICOS NOTARIAIS E DE REGISTRO (TSNR) prevista no art. 27 da Lei nº 11.404/96; (valor máximo R\$ 2.994,73)

3. O valor da TSNR, em nenhuma hipótese, poderá ser superior aos emolumentos previstos para o ato que incidir;

4. O valor mínimo da TSNR incidente sobre quaisquer títulos ou documentos com valor declarado é de R\$ 6,02 (art. 27, §4º, da Lei n.º 11.404/96)

TABELA "F" - ATOS DOS OFICIAIS DE REGISTROS DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DAS PESSOAS JURÍDICAS

ATO	EMOLUMENTOS (Valor/ instruções)
- Registro Integral de títulos, documento ou papel sem valor declarado ou notificação:	
1. Pela primeira página:	R\$ 44,64
2. Por página seguinte:	R\$ 23,16
II - Registro Integral de contrato, título ou documentos com valor declarado:	
1. Até R\$ 1.000,00	R\$ 130,89
Valor mínimo:	R\$ 130,89
Valor máximo:	R\$ 6.466,41
2. A partir	
De R\$ 1.000,01 A R\$ 2.000,00	R\$ 246,60
De R\$ 2.000,01 A R\$ 3.000,00	R\$ 261,38
De R\$ 3.000,01 A R\$ 4.000,00	R\$ 276,12
De R\$ 4.000,01 A R\$ 5.000,00	R\$ 290,86
De R\$ 5.000,01 A R\$ 6.000,00	R\$ 305,68
De R\$ 6.000,01 A R\$ 7.000,00	R\$ 320,40
De R\$ 7.000,01 A R\$ 8.000,00	R\$ 335,14
De R\$ 8.000,01 A R\$ 9.000,00	R\$ 349,92
De R\$ 9.000,01 A R\$ 10.000,00	R\$ 364,67
De R\$ 10.000,01 A R\$ 11.000,00	R\$ 379,36
De R\$ 11.000,01 A R\$ 12.000,00	R\$ 394,21
De R\$ 12.000,01 A R\$ 13.000,00	R\$ 408,91
De R\$ 13.000,01 A R\$ 14.000,00	R\$ 423,69
De R\$ 14.000,01 A R\$ 15.000,00	R\$ 438,44
De R\$ 15.000,01 A R\$ 16.000,00	R\$ 453,18
De R\$ 16.000,01 A R\$ 17.000,00	R\$ 467,91
De R\$ 17.000,01 A R\$ 18.000,00	R\$ 482,70
De R\$ 18.000,01 A R\$ 19.000,00	R\$ 497,47
De R\$ 19.000,01 A R\$ 20.000,00	R\$ 512,20
De R\$ 20.000,01 A R\$ 25.000,00	R\$ 549,11
De R\$ 25.000,01 A R\$ 30.000,00	R\$ 622,87
De R\$ 30.000,01 A R\$ 35.000,00	R\$ 696,67
De R\$ 35.000,01 A R\$ 40.000,00	R\$ 770,42
De R\$ 40.000,01 A R\$ 45.000,00	R\$ 844,20
De R\$ 45.000,01 A R\$ 50.000,00	R\$ 918,03
De R\$ 50.000,01 A R\$ 55.000,00	R\$ 991,75
De R\$ 55.000,01 A R\$ 60.000,00	R\$ 1.065,57
De R\$ 60.000,01 A R\$ 65.000,00	R\$ 1.139,38
De R\$ 65.000,01 A R\$ 70.000,00	R\$ 1.213,08
De R\$ 70.000,01 A R\$ 75.000,00	R\$ 1.286,89

De R\$ 75.000,01 A R\$ 80.000,00	R\$ 1.360,65
De R\$ 80.000,01 A R\$ 85.000,00	R\$ 1.434,47
De R\$ 85.000,01 A R\$ 90.000,00	R\$ 1.508,22
De R\$ 90.000,01 A R\$ 95.000,00	R\$ 1.582,04
De R\$ 95.000,01 A R\$ 100.000,00	R\$ 1.655,82
De R\$ 100.000,01 A R\$ 105.000,00	R\$ 1.729,55
De R\$ 105.000,01 A R\$ 110.000,00	R\$ 1.803,31
De R\$ 110.000,01 A R\$ 115.000,00	R\$ 1.877,12
De R\$ 115.000,01 A R\$ 120.000,00	R\$ 1.950,90
De R\$ 120.000,01 A R\$ 125.000,00	R\$ 2.024,63
De R\$ 125.000,01 A R\$ 130.000,00	R\$ 2.098,44
De R\$ 130.000,01 A R\$ 135.000,00	R\$ 2.172,28
De R\$ 135.000,01 A R\$ 140.000,00	R\$ 2.246,00
De R\$ 140.000,01 A R\$ 145.000,00	R\$ 2.319,79
De R\$ 145.000,01 A R\$ 150.000,00	R\$ 2.393,55
De R\$ 150.000,01 A R\$ 155.000,00	R\$ 2.467,31
De R\$ 155.000,01 A R\$ 160.000,00	R\$ 2.541,13
De R\$ 160.000,01 A R\$ 165.000,00	R\$ 2.614,90
De R\$ 165.000,01 A R\$ 170.000,00	R\$ 2.688,67
De R\$ 170.000,01 A R\$ 175.000,00	R\$ 2.762,46
De R\$ 175.000,01 A R\$ 180.000,00	R\$ 2.836,19
De R\$ 180.000,01 A R\$ 185.000,00	R\$ 2.909,99
De R\$ 185.000,01 A R\$ 190.000,00	R\$ 2.983,85
De R\$ 190.000,01 A R\$ 195.000,00	R\$ 3.057,57
De R\$ 195.000,01 A R\$ 200.000,00	R\$ 3.131,36
De R\$ 200.000,01 A R\$ 205.000,00	R\$ 3.205,13
De R\$ 205.000,01 A R\$ 210.000,00	R\$ 3.278,89
De R\$ 210.000,01 A R\$ 215.000,00	R\$ 3.352,68
De R\$ 215.000,01 A R\$ 220.000,00	R\$ 3.426,44
De R\$ 220.000,01 A R\$ 225.000,00	R\$ 3.500,24
De R\$ 225.000,01 A R\$ 230.000,00	R\$ 3.574,03
De R\$ 230.000,01 A R\$ 235.000,00	R\$ 3.647,79
De R\$ 235.000,01 A R\$ 240.000,00	R\$ 3.721,58
De R\$ 240.000,01 A R\$ 245.000,00	R\$ 3.795,34
De R\$ 245.000,01 A R\$ 250.000,00	R\$ 3.869,08
De R\$ 250.000,01 A R\$ 255.000,00	R\$ 3.942,94
De R\$ 255.000,01 A R\$ 260.000,00	R\$ 4.016,69
De R\$ 260.000,01 A R\$ 265.000,00	R\$ 4.090,44
De R\$ 265.000,01 A R\$ 270.000,00	R\$ 4.164,26
De R\$ 270.000,01 A R\$ 275.000,00	R\$ 4.238,04
De R\$ 275.000,01 A R\$ 280.000,00	R\$ 4.311,77
De R\$ 280.000,01 A R\$ 285.000,00	R\$ 4.385,57
De R\$ 285.000,01 A R\$ 290.000,00	R\$ 4.459,34
De R\$ 290.000,01 A R\$ 295.000,00	R\$ 4.533,09
De R\$ 295.000,01 A R\$ 300.000,00	R\$ 4.606,94
De R\$ 300.000,01 A R\$ 305.000,00	R\$ 4.680,72
De R\$ 305.000,01 A R\$ 310.000,00	R\$ 4.754,45
De R\$ 310.000,01 A R\$ 315.000,00	R\$ 4.828,22
De R\$ 315.000,01 A R\$ 320.000,00	R\$ 4.902,04
De R\$ 320.000,01 A R\$ 325.000,00	R\$ 4.975,83
De R\$ 325.000,01 A R\$ 330.000,00	R\$ 5.049,57
De R\$ 330.000,01 A R\$ 335.000,00	R\$ 5.123,37
De R\$ 335.000,01 A R\$ 340.000,00	R\$ 5.197,16
De R\$ 340.000,01 A R\$ 345.000,00	R\$ 5.270,92
De R\$ 345.000,01 A R\$ 350.000,00	R\$ 5.344,68
De R\$ 350.000,01 A R\$ 355.000,00	R\$ 5.418,48
De R\$ 355.000,01 A R\$ 360.000,00	R\$ 5.492,24
De R\$ 360.000,01 A R\$ 365.000,00	R\$ 5.565,99
De R\$ 365.000,01 A R\$ 370.000,00	R\$ 5.639,75
De R\$ 370.000,01 A R\$ 375.000,00	R\$ 5.713,56
De R\$ 375.000,01 A R\$ 380.000,00	R\$ 5.787,35
De R\$ 380.000,01 A R\$ 385.000,00	R\$ 5.861,16
De R\$ 385.000,01 A R\$ 390.000,00	R\$ 5.934,90
De R\$ 390.000,01 A R\$ 395.000,00	R\$ 6.008,66
De R\$ 395.000,01 A R\$ 400.000,00	R\$ 6.082,48
De R\$ 400.000,01 A R\$ 405.000,00	R\$ 6.156,19
De R\$ 405.000,01 A R\$ 410.000,00	R\$ 6.230,02
De R\$ 410.000,01 A R\$ 415.000,00	R\$ 6.303,86
De R\$ 415.000,01 A R\$ 420.000,00	R\$ 6.377,58
De R\$ 420.000,01 A R\$ 423.520,00	R\$ 6.440,33
A partir de R\$ 423.520,01	R\$ 6.466,41
III - Registro resumido ou de penhor, cauções, parcerias, etc.	
1. Até R\$ 1.000,00	R\$ 87,76

Valor mínimo:	R\$ 87,76
Valor máximo:	R\$ 6.466,41
2. A partir de R\$ 1.000,01	1/2 (metade) do valor dos emolumentos previstos no item II, 2, desta tabela, por ato que incidir.
IV - Averbações:	R\$ 130,89
V - Notificação , inclusive a respectiva certidão à margem do registro e no documento, além da condução:	R\$ 173,86
VI - Registro de jornais, oficinas impressoras, empresas de radiodifusão, agências de notícias e outros , inclusive certidão e arquivamento, sobre o valor do documento:	
1. Até R\$ 1.000,00	R\$ 130,89
	Valor mínimo: R\$ 130,89
	Valor máximo: R\$ 6.466,41
2. A partir de R\$ 1.000,01	Aplica-se os emolumentos previstos no item II, 2, desta tabela, por ato que incidir.
VII - Registro de pessoa jurídica de fins científicos, culturais, beneficentes, religiosos , inclusive todos os atos do processo, registro e arquivamento:	
1 - Pela primeira folha:	R\$ 44,64
2 - Por folha excedente:	R\$ 23,16
VIII - Registro de pessoa jurídica de fins econômicos , incluindo todos os atos do processo, registro e arquivamento, sobre o valor do documento:	
1 - Até R\$ 1.000,00	R\$ 217,10
2 - A partir de R\$ 1.000,01	Aplica-se os emolumentos previstos no item II, 2, desta tabela, por ato que incidir
X - Certidões:	
a) Negativas por pessoa física ou jurídica, inclusive busca por até 5 anos:	R\$ 12,36 p/primeira folha + R\$ 23,14 p/ folha excedente
b) De 5 anos até 10 anos:	R\$ 23,14 p/primeira folha + R\$ 27,43 p/ folha excedente
c) De 10 anos até 20 anos:	R\$ 33,94 p/primeira folha + R\$ 36,03 p/ folha excedente
d) Acima de 20 anos:	R\$ 44,58 p/ folha
X - Cancelamento de inscrição	
1 - Pessoa Jurídica com fins lucrativos:	R\$ 217,10
2 - Demais:	R\$ 130,89

NOTAS EXPLICATIVAS:

Nas certidões utilizar o espaço entrelinhas simples, com a letra tamanho máximo 12 (doze) para os serviços digitados, ou padrão de máquina de escrever.

OBS: 1. Esta tabela deve ser interpretada como parte integrante da Lei de Custas e Emolumentos;

2. Além dos emolumentos, será cobrada pela prática dos atos previstos nesta tabela, a TAXA DE FISCALIZAÇÃO SOBRE OS SERVIÇOS PÚBLICOS NOTARIAIS E DE REGISTRO (TSNR) prevista no art. 27 da Lei nº 11.404/96; valor máximo R\$ 2.994,73)

3. O valor da TSNR, em nenhuma hipótese, poderá ser superior aos emolumentos previstos para o ato que incidir;

4. O valor mínimo da TSNR incidente sobre quaisquer títulos ou documentos com valor declarado é de R\$ 6,02 (art. 27, §4º, da Lei n.º 11.404/96)